



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: (43) 3468-1123  
[prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 079/2018**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – RB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIFICAMENTE A LEI 005/2017, e,

CONSIDERANDO QUE A NOMEAÇÃO VISA ADEQUAR A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS;

CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – RB;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE EM ATENDER OS INTERESSES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO NA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA GESTÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL e,

CONSIDERANDO AS DIRETRIZES E BASES PARA A ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL, AS POLÍTICAS E PLANOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO:

**DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação – CME – RB, para atuar no biênio julho de 2017 a julho de 2019, conforme composição paritária a seguir:

**I. Representante da Secretaria e/ou Autarquia Municipal de Educação**

Titular: Gieverson José Rodrigues

Suplente: Vanielly Mara de Oliveira

**II. Representante do Magistério Público Municipal**

Titular: Gilmar Fernando dos Santos

Suplente: Lindaura Rodrigues de Paulo

**III. Representante dos Direitos de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Estado do Paraná  
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: (43) 3468-1123  
[prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

Titular: Edilene Parto Alves Vilela

Suplente: Célia Luiza Fabricio Carolino

**IV Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou Equivalentes, que não sejam Servidores Públicos Municipais**

Titular: Josiane Aparecida Ribeiro Etelvino

Suplente: Andréia Aparecida de Oliveira

**V. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular: Sarita Oliveira de Souza Ribeiro

Suplente: Lucia Parra da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 19 de Julho de 2018

**ENE BENEDITO GONÇALVES**

Prefeito Municipal